



## EDITAL



### PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA ESCOLHA DE BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS DE ESTUDOS

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS, tornam público que realizarão Processo de Análise Curricular, com o escopo de proceder a seleção de 20 (vinte) servidores membros da rede pública de Ensino Municipal e da Secretaria de Saúde do Município, para serem beneficiários de bolsas de estudos fornecidas pela FAMAM – Faculdade Maria Milza – para participação em Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Pluralidade Sociocultural, e Especialização em Saúde Pública e Meio Ambiente, nos termos do convênio celebrado entre o Município de Cruz das Almas e a respectiva Instituição de Ensino.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de avaliação curricular, de cunho classificatório e eliminatório, a cargo da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Análise Curricular, exigindo-se os seguintes documentos e requisitos:

#### DOCUMENTOS:

- I – CPF e RG;
- II – Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III – Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV – Comprovante de residência;
- VI – *Curriculum vitae* atualizado;
- VII – Comprovação de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, Mestrado, Doutorado e cursos de extensão, se houver;

#### REQUISITOS:

Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o curso de especialização a ser cursado;  
Idade mínima de 18 anos;  
Ostentar a condição de servidor público da Rede Pública Municipal de Ensino de Cruz das Almas ou servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

1.2. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo de análise curricular, serão utilizados o DOM (Diário Oficial do Município) e os murais das sedes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato do Prefeito.

1.3 Os servidores escolhidos ao final da análise curricular não serão beneficiados com qualquer auxílio financeiro por parte do Município.



## 2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

2.1 A presente análise curricular obedecerá às normas constantes neste Edital e será realizada sob a responsabilidade de comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde mediante ato administrativo específico para tal finalidade.

## 3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

3.1. As 20 (vinte) vagas descritas no ANEXO I deste Edital, serão assim divididas: 10 (dez) disponibilizadas para servidores membros da rede pública de ensino municipal e 10 (dez) para servidores vinculados à Secretaria de Saúde do Município.

3.2. Os candidatos que visem concorrer às vagas destinadas aos servidores públicos vinculados à Secretaria de Educação não poderão concorrer às vagas destinadas aos profissionais vinculados à Secretaria de Saúde.

3.3. Demais informações sobre as vagas e peculiaridades sobre o curso podem ser obtidas diretamente perante o setor acadêmico da FAMAM.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – para o presente processo de análise curricular serão realizadas no período de 30 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021 mediante a entrega de currículos, acompanhados pela documentação exigida, o que deverá ser feito na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Crisógno Fernandes, n. 333, Centro, nesta cidade

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá levar a ficha de inscrição descrita no Anexo II deste Edital devidamente preenchida, assinada e datada.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar, documentalmente, que preenche os requisitos exigidos para a busca da bolsa.

## 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA FORMA DE PONTUAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos será realizada através da avaliação de currículos, os quais deverão indicar o Grau de Escolaridade (fundamental, médio e/ou nível superior) e se o candidato tem experiência profissional na atividade de docência e de saúde, a depender da vaga almejada;

5.2. Na avaliação curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com as atividades de ensino público ou desenvolvidas na área de saúde.

5.3. A pontuação do candidato será atribuída pela Comissão de Análise Curricular obedecendo os critérios objetivos descritos pelo modelo BAREMA, Anexo III ao presente Edital.

5.4. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelas autoridades públicas competentes.

5.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou;

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 05 de agosto de 2021, podendo ocorrer antes.



6.2. Divulgada a lista dos selecionados, os não selecionados poderão recorrer, no prazo de 1 (um) dia, à Comissão de Análise Curricular, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentada.

6.3. Escoado *in albis* o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos selecionados, devendo apresentar tal relatório à Secretária de Educação e ao Secretário de Saúde, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará ao Prefeito, para fins de homologação do resultado. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os selecionados comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias, para fins de obter maiores informações sobre o início do curso perante a FAMAM.

6.4. O candidato que não comparecer dentro do prazo legal descrito acima, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

6.5. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de candidatos aprovados, poderá a Prefeitura de Cruz das Almas convocar os candidatos posicionados em colocações subsequentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cruz das Almas, durante o período de análise dos currículos, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos selecionados será feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

8.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da seleção.

8.3. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Cruz das Almas.

8.4. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão de Análise Curricular.

Cruz das Almas, 28 de julho de 2021.

Geisa Novaes dos Santos  
**Secretária Municipal de Educação**

Sandro Brito Borges  
**Secretário Municipal de Saúde**



## ANEXO I

VAGAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO DURAÇÃO CARGA HORÁRIA
<b>TOTAL: 20 VAGAS</b>		
10 vagas para servidores da rede pública de ensino do Município de Cruz das Almas	FAMAM – Faculdade Maria Milza Rodovia BR-101, KM 215, Governador Mangabeira, Bahia, CEP.: 44.350-000	Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Pluralidade Sociocultural  Carga horária: 360 horas  Duração: 12 (doze) meses
10 vagas para servidores vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas	FAMAM – Faculdade Maria Milza Rodovia BR-101, KM 215, Governador Mangabeira, Bahia, CEP.: 44.350-000	Especialização em Saúde Pública e Meio Ambiente  Carga horária: 360 horas  Duração: 12 (doze) meses



AQUI TEM TRABALHO

## ANEXO II

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS  
ALMAS

PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO ACADÊMICO FORNECIDO PELA  
FAMAM EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

RG:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Curriculum Vitae			
Documento de Identidade			Comprovante de Escolaridade
CPF			Registro na entidade de classe
Comprovante de Residência			Comprovante de cursos de pós-graduação
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição			

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo de Análise Curricular. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

----- corte aqui -----

PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

DATA:



AQUI TEM TRABALHO

## **ANEXO III**

### **PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ESCOLHA DE DOCENTES A SEREM BENEFICIADOS COM BOLSAS DE ESTUDO**

#### **BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO A ALUNO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO A SER MINISTRADO PELA FAMAM**

<b>GRAU DE ESCOLALIDADE</b>	
<b>Médio completo</b>	4 (quatro) pontos
<b>Superior incompleto</b>	5 (cinco) pontos
<b>Superior completo</b>	6 (seis) pontos
<b>Cursos de extensão e pós-graduação com carga horária inferior a 360h</b>	7 (sete) pontos, até o limite de 21 pontos
<b>Pós-graduação acima de 360h</b>	8 (oito) pontos, até o limite de 24 pontos.
<b>Mestrado</b>	15 (quinze) pontos
<b>Doutorado</b>	20 (vinte) pontos
SUB-TOTAL	

<b>EXPERIÊNCIA PRÁTICA (atuação) NA ÁREA DE DOCÊNCIA OU ÁREA DE SAÚDE</b>	
<b>Menos de 01 ano</b>	01 (um) ponto
<b>Entre 01 e 02 anos</b>	02 (dois) pontos
<b>Entre 02 e 03 anos</b>	03 (três) pontos
<b>Entre 03 e 04 anos</b>	04 (quatro) pontos
<b>Entre 04 e 05 anos</b>	05 (cinco) pontos
<b>Entre 06 e 07 anos</b>	06 (seis) pontos
<b>Entre 08 e 09 anos</b>	07 (sete) pontos
<b>Entre 09 e 10 anos</b>	08 (oito) pontos
<b>Mais de 10 anos</b>	09 (nove) pontos
SUB-TOTAL	